



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025

LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS N° 004/2025 - GC001

**EDITAL**

1.1. O Município do Recife, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 1686, de 27 de dezembro de 2023, conforme atribuições descritas na Portaria nº 722, de 15 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que, em atendimento ao **OFÍCIO nº 054/2025-SAD/SEPAT**, realizará licitação na modalidade LEILÃO, na forma eletrônica (on line), do tipo maior lance, igual ou superior ao valor da oferta, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; o Decreto nº 39.117/2025 bem como as demais disposições pertinentes, colocando à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, discriminadas através do presente Edital, devidamente aprovado pelo Parecer nº 0561/2025 da lavra da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, datado de 03/12/2025.

1.2. A presente licitação realizar-se-á no local, datas e horários especificados na Tabela a seguir:

LOCAL	Endereço virtual: <a href="http://www.vipleiloes.com.br">www.vipleiloes.com.br</a>		
EVENTO	CREDENCIAMENTO	<u>INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS PRÉ-LANCES</u>	<u>TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS PRÉ-LANCES E INÍCIO DO LEILÃO ELETRÔNICO (LANCES)</u>
<b>1ª Oferta</b>	Até <b>09/01/2026</b> às 10:00h ( <b>72 horas</b> antes do término dos lances da 1ª oferta)	<b>12/12/2025</b> 10:00h	<b>12/01/2026</b> 10:00h

1.3. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública do Leilão observarão, obrigatoriamente, o horário de Recife – PE.

1.3.1 O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado, Sr. **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, regularmente registrado na Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE) sob o nº 002/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.650.765-68, portador da cédula de identidade nº ° 04.321.483-53, SSP/BA, com endereço profissional à Rua Barão de Souza Leão, 25, sala 1401, Empresarial Corporater Center, Boa Viagem, Recife-PE,. Selecionado através dos leiloeiros credenciados no processo de Credenciamento de leiloeiros nº 015/2021.

1.3.2 Conforme especifica o Termo de Referência, os interessados em participar do Leilão



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001**

poderão ver e examinar os bens que compõem os lotes nos dias, horários e endereços discriminados no Termo de Referência (Anexo I desde Edital). Não será liberado o acesso aos bens fora desse período.

**1.3.2.1 Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Avaliação de Bens, através do telefone: (81) 3355-8728.**

1.4. Informações complementares poderão ser obtidas junto à SUPAT ([patrimonio@recife.pe.gov.br](mailto:patrimonio@recife.pe.gov.br)), aos membros do Grupo de Contratação 001 da SEPLAG ([GC001@recife.pe.gov.br](mailto:GC001@recife.pe.gov.br)), ou ainda no escritório do Leiloeiro Oficial, situado na Rua Barão de Souza Leão, 25, sala 1401, Empresarial Corporater Center, Boa Viagem, Recife-PE, site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou e-mail: [rudival@rjleiloes.com.br](mailto:rudival@rjleiloes.com.br) e [rudival.jurnior@vipleiloes.com.br](mailto:rudival.jurnior@vipleiloes.com.br).

1.5. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante para todos os efeitos legais:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Termo de Desistência.

1.6. Este Edital poderá ser baixado, na íntegra e gratuitamente, no Portal de Compras da Prefeitura do Recife (<http://portaldecompras.recife.pe.gov.br>) e no sítio eletrônico do Leiloeiro ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)).

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto a realização de Leilão para a alienação de bens móveis (veículos e sucatas de materiais diversos), 25 (vinte e cinco) lotes, totalizando 63 (sessenta e três) itens, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica para o uso pela Prefeitura da Cidade do Recife, conforme informações, condições e especificações discriminadas no Termo de Referência anexo a este Edital.

## **2. DO LEILÃO ELETRÔNICO**

2.1. O bem será arrematado na forma exclusivamente eletrônica (*on-line*), no(s) mesmo(s) dia(s) e horário(s) indicado(s) neste Edital, através da rede mundial de computadores, devendo o Licitante efetuar o procedimento de Cadastramento Prévio no site do leiloeiro, com antecedência de até 72 horas da(s) data(s) previstas para o(s) evento(s) do Leilão.

2.1.1. Sendo certo que a participação no leilão dar-se-á na forma eletrônica (*on-line*), os licitantes, desde já, eximem o Município do Recife de eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer, impossibilitando, no todo ou em parte, a oportunidade de arrematar por essa forma.

## **3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS LOTES**

3.1. A relação detalhada dos lotes pode ser verificada no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

3.2. Os bens estão relacionados no Termo de Referência, e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001**

previamente examinados pelo licitante conforme Item 11 do Termo de Referência (11. DA LOCALIZAÇÃO E VISITAÇÃO), não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

#### **4. DOS VALORES INICIAIS**

4.1. O valor mínimo inicial de cada Lote são os estabelecidos no item 5 do Termo de Referência anexo a este Edital;

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. As condições de Participação estão detalhadas no tópico 10 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO) do Termo de Referência anexo a este Edital.

#### **8. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

8.1 Os interessados em participar do Leilão deverão realizar o cadastramento prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas antes do início do leilão Eletrônico, observando as regras nele contidas quanto à efetivação do cadastro, informando um endereço de e-mail para comunicação e envio de documentos quando necessário.

8.1.1 Excepcionalmente poderão ser aceitos cadastros de interessados após o horário previsto no item 8.1, desde que tenha tempo hábil para análise pela equipe do leiloeiro, não cabendo qualquer reclamação por parte do interessado que realizar o cadastro após o horário pela não efetivação e liberação do cadastro por parte do leiloeiro.

8.2. O Credenciamento dos Licitantes ocorrerá automaticamente para aqueles interessados que realizarem o procedimento de Cadastramento Prévio a que se refere o subitem 3.1 deste Edital, acessarem o site oficial do Leiloeiro ([www.vipleilos.com.br](http://www.vipleilos.com.br)) e efetuarem o Login na(s) mesma(s) data(s) e horários indicados no Preâmbulo.

8.3. Considerar-se-á credenciado, na condição de Representante do Licitante na Sessão Pública e nas demais ocasiões relativas a este Processo, aquele que apresentar Instrumento Público ou Particular de Procuração outorgada pelo Representado, no qual se declare expressamente deter amplos poderes para tomar quaisquer decisões em todas as fases do Leilão, inclusive dar lance e renunciar a eventual interposição de recursos.

8.4. Considerar-se-á Credenciado, na condição de Representante Legal da Empresa (Preposto), aquele que, mediante apresentação do Estatuto ou Contrato Social acompanhado da(s) alteração(ões) que comprove(m) sua capacidade de representação legal, detiver amplos poderes para se manifestar em nome da Empresa, dar declarações, receber intimações, interpor e renunciar recurso, assim como praticar os demais atos pertinentes ao Certame.

8.4.1. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da Ata da Reunião ou Assembleia em que se deu a eleição.

8.5. Para atuar no processo, o Representante deverá apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado do supramencionado Instrumento de Procuração.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001**

8.5.1. Cada Pessoa Física ou Pessoa Jurídica poderá ser representada por apenas um Representante, o qual será o único admitido a intervir nas fases do Leilão, respondendo assim, por todos os efeitos, a sua representação.

8.5.2. Não será permitida a representação simultânea para mais de um Licitante, quer Pessoa Física, quer Pessoa Jurídica, já se computando, inclusive, o próprio Licitante, sob pena de exclusão sumária do Certame dos Licitantes representados pelo mesmo Procurador/Preposto.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO E ARREMATAÇÃO

9.1. Após a etapa de Credenciamento, o Leiloeiro, em Sessão Pública, dará início ao Leilão Eletrônico (com início da fase de lances onlines para os Lotes, na ordem do Anexo I deste Edital).

9.1.1 Os lotes que não receberam pré-lances serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante deste Edital (Anexo Único), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, **excetuando o período de pré-lance**, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

9.2. Somente poderão participar da Sessão, na condição de Licitantes, Pessoas Físicas ou Jurídicas regularmente constituídas (ou seus representantes legais) e previamente Credenciadas no site do leiloeiro.

9.3. As ofertas de preços dar-se-ão por meio de lances digitados através do site : ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)), observando-se as recomendações prescritas no item 3 deste Edital;

9.4. Admitir-se-á apenas lances em moeda corrente nacional.

9.5. Os lances deverão ser ofertados individualmente para cada bem, seguindo-se a ordem dos bens descritos no Anexo I deste Edital.

9.5.1. O valor de “incremento” entre um lance e outro será estabelecido pelo Leiloeiro Oficial no início da disputa de cada Lote, podendo, a critério deste, ser alterado no decorrer da disputa.

9.6. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus Anexos, bem como das implicações legais daí decorrentes, inclusive pelo eventual inadimplemento.

9.7. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao valor do preço mínimo de oferta.

9.7.1. O lance vencedor por Lote será registrado em nome do Arrematante na Ata lavrada após o encerramento do Leilão.

9.7.2. Os lances dos impedidos poderão ser desclassificados em qualquer fase do



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001**

processo licitatório.

9.7.3. Todos os lotes que não forem arrematados no Leilão ou não tiverem seu pagamento integralizado continuarão sob a guarda da Prefeitura do Recife.

## **10. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

10.1 Para a efetiva participação na etapa de lances na sessão pública, deverá o interessado já ter enviado previamente as suas propostas iniciais para os itens que deseja participar do Leilão.

10.2 Poderão os interessados oferecer lances através da plataforma [www.vipleilos.com.br](http://www.vipleilos.com.br) devendo com antecedência proceder com o credenciamento sinalizado no tópico 8, estando ciente das normas por ela impostas.

10.3 A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente apto a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lance (Proposta inicial) à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

10.4 Os lances on-line iniciarão no dia 12/12/2025 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 12/01/2026 a partir das 10 horas.

10.5 Será adotado para o envio de lances no leilão eletrônico o modo de disputa em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dois minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema a cada novo lance efetuado, enquanto houver interessados ativos no certame.

10.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

10.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

10.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o leiloeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Leiloeiro.

10.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001**

10.13 No caso de desconexão com o leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva do Leilão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o leiloeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo leiloeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16 O bem será leiloado e finalizado item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.9.

10.17 Os lances apresentados por licitantes impedidos serão desclassificados em qualquer fase do procedimento de Leilão.

10.18 A apresentação de lance implica o pleno conhecimento e a aceitação pelo licitante dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como das implicações legais daí decorrentes, inclusive em razão de inadimplemento.

10.19 Não será aceito pelo leiloeiro nenhum lance apresentado antes da abertura da sessão pública, exceto se realizado a título de primeira oferta e com a observância do previsto neste Edital. Tampouco serão aceitos lances apresentados após o encerramento do apregoamento pelo leiloeiro.

10.20 Somente serão considerados válidos os lances apresentados em moeda corrente nacional e digitados no site [www.vipleilos.com.br](http://www.vipleilos.com.br), observadas as demais recomendações deste Edital.

10.21 O intervalo mínimo de incremento entre um lance e outro será informado pelo leiloeiro, podendo ser reduzido durante a disputa a critério do leiloeiro.

10.22 O leiloeiro proclamará como vencedor do Leilão e Arrematante, o licitante que oferecer separadamente o maior lance, devidamente aceito, desde que igual ou superior ao respectivo Valor Mínimo, sem que tenha havido ofertas concorrentes superiores dentro do prazo de duração do Leilão.

10.23 Após o encerramento do Leilão, o Leiloeiro providenciará a lavratura de ata em que constará o nome do Arrematante e o lance vencedor.

## **11. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

11.1 O pagamento da Comissão do Leiloeiro, que por força legal será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Lote arrematado, caberá ao Arrematante, devendo ser feito no ato da arrematação por boleto bancário a ser emitido pelo leiloeiro.

11.1.1. O valor da Comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado, devendo



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001**

ser pago à vista e de forma independente, na data de realização do evento do Leilão em que ocorreu a arrematação.

11.1.2. A não comprovação do pagamento da Comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência da proposta, tornará a venda sem efeito e reconduzirá o Lote à guarda das SECRETARIAS DEMANDANTES, acarretando na multa especificada no item 14.2, sendo também possível a aplicação das demais penalidades do subitem 14.3, alíneas “a”, “c” e “d”.

11.2 Não caberá devolução da Comissão do Leiloeiro nos casos de desistência do Arrematante.

11.3 O valor recebido a título de Comissão do Leiloeiro deverá ser devolvido pelo Leiloeiro ao Arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da comunicação do fato, no caso de anulação ou revogação da licitação, bem como nas hipóteses de exercício do direito de preferência ou suspensão judicial do Leilão.

## **12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento dos valores da arrematação deverá ser efetuado à vista.

12.1.1 A não comprovação do pagamento do valor integral caracterizará a desistência da proposta, tornará a venda sem efeito e reconduzirá o Lote à guarda da CAF, acarretando na multa, sendo também possível a aplicação das demais penalidades.

10.2 O pagamento integral do valor do lote arrematado deverá ser efetuado no prazo máximo 01 (um) dia útil, contados do momento da arrematação, por boleto bancário a ser emitido pelo leiloeiro, podendo ainda ser feito, a critério do leiloeiro, mediante transação bancária.

11.2.1 Efetuado o pagamento de forma integral, por boleto ou transferência bancária, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante ao Leiloeiro Oficial dentro do prazo estipulado.

11.2.2.1 Os prazos estipulados para pagamento referente ao valor da arrematação e da comissão do leiloeiro poderão ser prorrogados, a critério do Leiloeiro, mediante motivação devidamente justificada.

11.2.2 Quaisquer despesas e tributos relativos à emissão do boleto ou à transação bancária ficarão a cargo do Arrematante, não se admitindo qualquer solicitação de reembolso ao Município do Recife ou ao Leiloeiro.

11.2.3 O leiloeiro terá até 15 dias corridos da data de encerramento do Leilão para realizar a prestação de contas devendo comprovar o repasse integral de todos os valores arrecadados, preferencialmente mediante DAM, podendo ainda ser feito, a critério da Administração Pública, mediante transação bancária para a conta corrente do Município do Recife.

11.3 Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para o pagamento dos Lotes.

11.4 O Leiloeiro Oficial emitirá o Termo de Arrematação contendo a descrição do Lote, dados



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001**

pessoais do Arrematante, valor do arremate, local e data, dentre outros dados que se julgar necessário, sendo a eficácia do presente instrumento condicionada à efetiva comprovação do pagamento da Comissão do Leiloeiro, do Valor Integral de Arrematação e do ICMS, quando devido, conforme item 11.7.

11.5 O Termo de Arrematação deverá ser assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante do lote.

11.6 Os Lotes cujos pagamentos não forem integralizados, seja por desistência expressa ou por descumprimento dos prazos, continuarão sob a guarda da CAF e poderão ser incluídos nos próximos Leilões de do Município do Recife.

11.7 O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s) junto à Coletoria Estadual, devendo o(s) mesmo(s) apresentar ao Leiloeiro oficial a guia comprobatória do recolhimento dentro do prazo de 01 (um) dia corridos da realização do leilão.

## **12 DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES**

12.1 As condições de Liberação e Retirada dos lotes estão discriminadas no tópico 12 do Termo de Referência Anexo a este Edital.

## **13 DA DESISTÊNCIA**

13.1 Além dos casos já previstos neste Edital, dar-se-á como desistente, o Licitante que:

- Não formalizar a aquisição por motivos ocasionados pelo próprio Licitante, inclusive restrições cadastrais;
- Não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definidos neste Edital;
- Manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do Termo de Desistência (Anexo II).

## **14 DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES**

14.1 O Arrematante que não efetuar tempestivamente o pagamento do valor da arrematação decairá do direito à aquisição e perderá os valores pagos a título de Comissão do Leiloeiro e Sinal, conforme Art. 39 do Decreto Federal nº 21.981/32, acarretando na multa especificada no item 14.2, sendo também possível a aplicação das demais penalidades do subitem 14.3, alíneas “a”, “c” e “d”.

14.2 No caso de desistência da compra do bem arrematado no leilão, o licitante vencedor pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação corrigido pelo IPCA/IBGE com base na data de realização do evento do Leilão em que ocorreu a arrematação, sem prejuízo dos valores pagos a título de Comissão do Leiloeiro e Sinal.

14.3 Ainda poderão ser aplicadas, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes Penalidades aos participantes do Leilão:

- Advertência;



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001**

- Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer cláusula deste Edital, calculada sobre o valor mínimo da avaliação do bem, conforme especificado no subitem 5.1;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município do Recife, por prazo máximo de 3 (três) anos, conforme art.156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de Processo Administrativo;

14.3.1. As penalidades administrativas previstas no subitem 14.3, não excluem as sanções previstas no Código Penal, notadamente o art. 335 do Código Penal.

14.4 Na aplicação das Penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do Licitante ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

14.5 O Leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCEPE, no que couber.

## **15 DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO**

15.1 Cabe ao Leiloeiro cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital e no Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981/32, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43, bem como:

- Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;
- Conferir a documentação apresentada pelos Licitantes, além de providenciar cópia legível de todos os documentos, para arquivo da SAD e SEPLAG nos termos fixados no Edital;
- Emitir o Termo de Arrematação conforme tópico 11.4.
- Ao final do Leilão, deverá emitir Ata circunstaciada referente aos eventos ocorridos, na qual figurarão os Lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da Licitação, em especial os fatos relevantes, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro.

## **16 DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS**



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001**

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, sendo os pedidos de impugnações apresentados por escrito e dirigidos ao Grupo de Contratação 001 - SEPLAG em até três (03) dias úteis antes da data fixada para o início do Leilão, em conformidade com o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, através do e-mail: [gc001@recife.pe.gov.br](mailto:gc001@recife.pe.gov.br).

16.1.1. A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar deste Leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.1.2. Decairá do direito de impugnar o Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de início do Leilão.

16.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus Anexos deverão ser protocolados por escrito e dirigidos ao Grupo de Contratação 001 - SEPLAG, através do e-mail: [gc001@recife.pe.gov.br](mailto:gc001@recife.pe.gov.br), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início do Leilão.

## **17 DOS RECURSOS**

17.1 Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá Recurso, o qual será dirigido à Autoridade Superior Competente (Secretário de Planejamento e Gestão), por intermédio do Grupo de Contratação 001 - SEPLAG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da decisão e/ou ato no Diário Oficial do Município do Recife.

17.1.1. A eventual interposição dar-se-á mediante petição a ser entregue pelo Licitante ao Grupo de Contratação 001 - SEPLAG, através do e-mail: [gc001@recife.pe.gov.br](mailto:gc001@recife.pe.gov.br).

17.2 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das Razões de Recurso

17.2.1. O prazo para apresentação de contrarrazões, pelos demais Licitantes, será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se na data de intimação pessoal ou a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Recife

17.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a extinção do direito de recurso.

17.3 Os Recursos deverão ser decididos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.4 Interposto o Recurso, o Leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à Autoridade Competente.

17.5 O Recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 O resultado do Recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município do Recife e comunicado a todos os Licitantes via correio eletrônico.

## **18 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001**

18.1 A Autoridade Competente Adjudicará e Homologará os bens objeto da Licitação.

18.2. A Homologação do Leilão, constando valores e os nomes dos Arrematantes por Lote, será devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Recife.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Ao final do Leilão, será lavrada Ata circunstanciada referente aos eventos ocorridos, na qual figurarão os Lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da Licitação, em especial os fatos relevantes, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro.

19.2 A qualquer componente do Grupo de Contratação 001 - SEPLAG reserva-se o direito de cancelar ou suspender a presente Licitação, por motivo que julgar conveniente ao interesse público.

19.3 A ocorrência de qualquer fato posterior à(s) data(s) de realização deste Leilão, que venha a caracterizar o impedimento total ou parcial do Arrematante para a execução do objeto desta Licitação, não poderá ser alegada como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas através deste Instrumento Convocatório.

19.4 O Arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

19.5 O fato de o Adquirente não conhecer devidamente o bem e as condições em que se encontra, não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

19.6 Os Licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições expressas no presente Edital e respectivos Anexos, bem como da regularidade e características dos bens, não sendo cabível pleitear cancelamento dos negócios ou abatimento proporcional dos preços em tais hipóteses ou, ainda, imputar ao Município do Recife qualquer responsabilidade neste sentido.

19.7 A SAD e a SEPLAG não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar o bem objeto da Licitação.

19.8 Motivado por interesse público, o presente Edital de Leilão, bem como seus Anexos, poderá ser alterado, prorrogado ou adiado pela Administração, antes de aberta a Sessão Pública, por iniciativa própria ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9 A SEPLAG reserva-se o direito de, presentes razões de ordem administrativa, revogar este Leilão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, total ou parcialmente e em qualquer fase, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, com a devolução de todos os pagamentos realizados, sem que caiba aos Arrematantes, em qualquer das hipóteses, o direito à indenização, resarcimento ou reclamação de qualquer espécie.



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001**

19.10 Casos omissos e questões que se estabelecerem no(s) dia(s) do Leilão Público serão julgados, preliminarmente, pelo Grupo de Contratação 001 - SEPLAG, à luz da legislação vigente, e na sua impossibilidade, pela Superintendência de Patrimônio da Secretaria Executiva de Patrimônio.

19.11 Informações complementares poderão ser obtidas junto à SUPAT, junto ao Grupo de Contratação 001 - SEPLAG ou através de contato com o Leiloeiro Oficial, conforme formas de contatos apresentadas no Preâmbulo deste Edital.

19.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Recife / PE, em detrimento de qualquer outro.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
RAMON VIRGILIO DOS SANTOS BARROS  
CPF: \*\*\*.725.534-63 DATA: 11/12/2025 10:49  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 9dc9831e-88ef-4ea8-9d5d-702ae50ff645  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Ramon Virgílio dos Santos Barros  
**Agente de Contratação - GC001**

**Equipe de Apoio:**

Eginaldo de Oliveira Jordão  
Antonio Berg Mendes de Sá  
Etiene Pereira de Oliveira



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2025

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

(Documento Anexo aos autos)



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025

LEILÃO PÚBLICO N° 004/2025

**ANEXO II – TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, tendo participado do LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS N° \_\_\_\_\_/2025-SEPLAG, para aquisição do bem referente ao lote nº \_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, VENHO, por meio deste termo, tornar pública minha DESISTÊNCIA da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo e voluntário, nada tendo a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa e nas penalidades previstas no Edital do Leilão, bem como na perda dos valores pagos a título de Comissão do Leiloeiro e Sinal.

Pelo que dou fé e firmo o presente para que o mesmo possa produzir os legais efeitos.

Local e data.

Nome e CPF do Arrematante

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO  
GERÊNCIA GERAL DE PATRIMÔNIO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

A finalidade do presente documento é fornecer os elementos técnicos necessários à elaboração de um processo de leilão para a venda de veículos automotores considerados inservíveis à função pública, e de recuperação antieconômica para o uso Prefeitura do Recife, a ser realizado pelo leiloeiro oficial **Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, conforme contrato firmado junto à Secretaria de Administração.

**2. DO OBJETO**

2.1 Descrição resumida do objeto: este Termo de Referência (TR) **consiste em leilão de Bens Móveis Inservíveis ou de recuperação antieconômica** para o uso do Município.

2.2 Informações Preliminares:

2.2.1 Modalidade: leilão

2.2.2 Critério de Julgamento: maior lance

2.2.3 Forma da Disputa: eletrônica

2.2.4 Número de Lotes: 25 (vinte e cinco) lotes

2.3 Os veículos a serem leiloados, de recuperação antieconômica para o Município, encontram-se relacionados no Anexo deste Termo de Referência, e estão descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote

2.4 Todos os bens **serão alienados no local e no estado em que se encontram**, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

2.6. As fotos divulgadas no site de realização do leilão são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado atual dos bens ou influenciar a

decisão de oferta de lances para arrematação.

2.7 Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis no caso dos veículos, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a visitação prévia dos bens.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO/DO INTERESSE PÚBLICO**

3.1 A Administração Pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

3.2 Por não mais servirem à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento desses bens, que tem por objetivo principal promover a adequada destinação legal e ambiental, bem como obter recursos para a aquisição de novos bens permanentes; além da redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3.3 O interesse público no leilão de bens móveis inservíveis para a Administração Pública, se verifica nos seguintes pontos:

**Eficiência e Economia de Recursos Públicos** – A alienação de bens inservíveis evita custos com armazenamento, manutenção e depreciação, otimizando a gestão patrimonial.

**Geração de Receita para o Poder Público** – A venda desses bens gera receita que pode ser reinvestida em áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura.

**Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental** – O leilão permite a reutilização dos bens por terceiros, reduzindo o descarte inadequado e promovendo a economia circular.

**Atendimento ao Princípio da Publicidade e da Transparência** – O processo de leilão garante igualdade de acesso e oportunidade para todos os interessados, assegurando a lisura da alienação.

**Atendimento ao Interesse Coletivo** – Em vez de manter bens sem utilidade, a Administração Pública os disponibiliza para o mercado, beneficiando cidadãos e empresas que possam aproveitá-los.

3.4 Pelos motivos expostos, faz-se necessária a adoção dos procedimentos licitatórios para a correta alienação dos bens móveis inservíveis do Município do Recife.

#### 4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

A presente contratação **não** está no Plano de Contratação Anual de 2025 da Secretaria de Administração. No entanto, não haverá necessidade de dispêndio público pela Prefeitura do Recife, pelo contrário, a licitação aqui versada acarretará uma receita patrimonial para o Município.

#### 5. DOS BENS E DA AVALIAÇÃO PRÉVIA

Os **bens** serão **vendidos** em **lotes**, sendo o **valor mínimo inicial** de **cada lote** o constante do **Anexo I** deste Termo de Referência, fixado com **base** em avaliação **prévia dos bens**, conforme Artigo 76 da Lei nº 14.133/21.

#### 6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO POR LEILOEIRO OFICIAL

6.1 O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado, **Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, CPF de nº 606.650.765-68, regularmente registrado na Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE) sob o nº.002/2009.

#### 7. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### 8. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

8.1 Os bens móveis serão arrematados na forma exclusivamente eletrônica (*on-line*), no(s) mesmo(s) dia(s) e horário(s) indicado(s) em Edital, através da rede mundial de computadores, devendo o Licitante efetuar o procedimento de Cadastramento Prévio, com antecedência de até 72 horas da(s) data(s) previstas para o(s) evento(s) do Leilão, no site do Leiloeiro Oficial.

8.1.1 Sendo certo que a participação no leilão dar-se-á na forma eletrônica (*on-line*), os licitantes, desde já, **exime** o **Município** do Recife de eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer, impossibilitando, no todo ou em parte, a oportunidade de arrematar por essa forma.

#### 9. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

**9.1 O pagamento** dos valores da arrematação **deverá** ser efetuado **à vista**.

9.1.1 O pagamento integral do valor do lote arrematado, acrescido da comissão do leiloeiro, deverá ser efetuado **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado do momento em que ocorreu a arrematação, mediante boleto bancário a ser emitido pelo leiloeiro, podendo ainda ser feito, a critério do leiloeiro, mediante transação bancária.

9.2 A **não comprovação** do **pagamento** do valor integral **caracteriza** a **desistência** da proposta, tornará a venda sem efeito e reconduzirá o lote à guarda da SAD, acarretando na multa especificada **no Edital**.

9.3 Efetuado o pagamento integral, o Arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante ao Leiloeiro Oficial em até 01 (um) dia útil após o fim do prazo estipulado, conforme o caso.

9.3.1 Os prazos estipulados para pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro poderão ser prorrogados, a critério do Leiloeiro, mediante motivação devidamente justificada.

9.4 Quaisquer despesas e tributos relativos à transação bancária ficarão a cargo do Arrematante, não se admitindo qualquer solicitação de reembolso ao Município do Recife ou ao Leiloeiro.

9.5 O leiloeiro terá até 15 (quinze) dias corridos da data de encerramento do Leilão para realizar a prestação de contas devendo comprovar o repasse integral de todos os valores arrecadados, **preferencialmente** mediante **DAM**, podendo ainda ser feito, a critério da Administração Pública, mediante transação bancária para a conta corrente do Município do Recife.

9.5.1 **Não** será **permitida** a utilização de títulos da dívida pública para o pagamento dos Lotes.

9.6 O Leiloeiro Oficial emitirá o Termo de Arrematação contendo a descrição do Lote, dados pessoais e bancários do Arrematante, valor do arremate, local, data e hora, dentre outros dados que se julgar necessário, sendo a eficácia do presente instrumento condicionada à efetiva comprovação do pagamento da Comissão do Leiloeiro, do Valor Integral de Arrematação e do ICMS, quando devido, conforme item 9.8.

9.6.1 O Termo de Arrematação deverá ser assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante do lote.

9.7 Os Lotes cujos pagamentos não forem integralizados, seja por desistência expressa ou por descumprimento dos prazos, continuarão sob a guarda da SAD e poderão ser incluídos nos próximos Leilões de bens móveis do Município do Recife.

9.8 O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s) junto à Coletoria Estadual, devendo o(s) mesmo(s) apresentar ao Leiloeiro oficial a guia comprobatória do recolhimento dentro do prazo de 15 dias corridos da realização do

leilão.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Os interessados em participar do Leilão, que se dará exclusivamente de forma eletrônica, deverão realizar o cadastro prévio no site do Leiloeiro (<https://www.rjleiloes.com.br/>), no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas antes do início do leilão virtual, observando as regras nele contidas quanto à efetivação do cadastro, informando um endereço de e-mail para comunicação e envio de documentos quando necessário.

10.1.1 Excepcionalmente poderão ser aceitos cadastros de interessados após o horário previsto no item 10.1, desde que tenha tempo hábil para análise pela equipe do leiloeiro, não cabendo qualquer reclamação por parte do interessado que realizar o cadastro após o horário pela não efetivação e liberação do cadastro por parte do leiloeiro.

10.1.2 Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

10.1.2.1 Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

10.1.2.2 Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

10.2 Documentos necessários para cadastramento através do site:

a) Pessoa Física:

- I) Documento Oficial de Identidade (com foto);
- II) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- III) Comprovante de endereço atualizado com CEP;

b) Pessoa Jurídica:

- I) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
- II) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se

tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- III) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal;
- IV) Comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Nº 12.977, de 20 de maio de 2014, para os Lotes de Veículos classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

10.3 Não será permitida a participação de:

- a) Servidores do Município do Recife e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas Físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- d) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

## 11. DA LOCALIZAÇÃO E VISITAÇÃO

11.1 Os bens estão localizados nos locais indicados nos Anexos I deste Termo de Referência.

11.2 Todos os bens **serão alienados no local e no estado em que se encontram**, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.3 Os interessados em participar do Leilão poderão ver e examinar os bens que compõem os lotes nos endereços descritos nos Anexos I deste Termo, nos dias **especificados em Edital**, das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Não será liberado o acesso aos bens fora desse período. Terão acesso ao pátio, por vez, no máximo, apenas três visitantes, que poderão permanecer no local pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos

11.4 As **visitas** a que se referem o subitem anterior devem ser **previamente agendadas**, com antecedência mínima de 24 horas, através dos telefones ou emails especificados no Anexo deste Termo de Referência, devendo ser aguardada a confirmação do representante da Administração Pública que dará acesso ao local:

11.5 Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local

onde os mesmos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

## 12. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DO LOTE

12.1 Quando o lote arrematado for composto por mais de um bem, o arrematante se **obriga** a realizar a retirada de todos os bens integrantes do respectivo lote.

12.2 Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do 2º (segundo) dia útil após a realização do leilão e comprovação do pagamento, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para a retirada. Findos esses prazos sem que os bens tenham sido retirados, o arrematante pagará uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando perderá totalmente o direito sobre o bem arrematado, assim como sobre os pagamentos efetuados.

12.3 A liberação dos bens será autorizada pelo Leiloeiro à vista dos seguintes documentos:

- a) Nota de arrematação – emitida e autenticada pelo Leiloeiro oficial, e autenticada pela **Gerência Geral de Patrimônio (GGPAT)**, contendo a discriminação completa do lote arrematado, constando obrigatoriamente: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate;
- b) Boleto emitido pelo Sr. Leiloeiro, autenticado com o valor total do lote arrematado, ou seu correspondente comprovante.

12.4 A **RETIRADA** dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitido pelo Leiloeiro, em 02 (duas) vias, considerando que neste documento também consta o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO LOTE**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:

I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida em cartório, para ser apresentado ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo empregado responsável pela entrega dos lotes, e posteriormente encaminhá-la para arquivo e também à **GGPAT/SEPAT/SAD**

II - 2ª Via: arquivo do Leiloeiro, devidamente assinado pelo arrematante, ou seu procurador legal.

12.5. **Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada** dos bens dos locais de guarda em que se encontram, bem como as de regularização dos mesmos junto aos Órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, tributos e outros que porventura venham a ser reclamados pelos Órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

12.6 No ato da retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir

o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à **GGPAT/SEPAT/SAD**, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

12.7 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da **Prefeitura da Cidade do Recife** constante do bem arrematado.

### 13. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

13.1 O pagamento da **Comissão do Leiloeiro**, que por força legal será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do Lote arrematado**, caberá ao **Arrematante**, devendo ser feito no ato da arrematação, em moeda corrente nacional, através de boleto bancário **juntamente com o valor da arrematação**.

**13.1.1 O valor da Comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado, devendo ser pago à vista e de forma independente, na data de realização do evento do Leilão em que ocorreu a arrematação.**

13.1.2 A não comprovação do pagamento da Comissão do Leiloeiro caracteriza a **desistência** da proposta, tornará a venda sem efeito e reconduzirá o Lote à guarda da SAD, acarretando na multa especificada **no Edital**.

13.2 **Não caberá devolução** da Comissão do Leiloeiro nos casos de **desistência do Arrematante**.

13.3 O valor recebido a título de Comissão do Leiloeiro deverá ser devolvido pelo Leiloeiro ao Arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da comunicação do fato, no caso de anulação ou revogação da licitação, bem como nas hipóteses de exercício do direito de preferência ou suspensão judicial do Leilão.

Recife, 20 de Outubro de 2025

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
ANDRE TORRES LAPA SANTOS  
 CPF: \*\*\* 545.584-71 DATA: 17/11/2025 15:22  
 LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 32207b41-b1b5-4f22-8ac4-659b82b8ce3b  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**André Torres Lapa Santos**  
Gerente Geral de Patrimônio  
GGPAT/SEPAT/SAD



## **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – RELAÇÃO DOS BENS**

<u><b>LOTE 1 - Sucata de veículo</b></u>								
<u>ITEM</u>	<u>CONDIC ÃO</u>	<u>DESCRIZÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>
1	SUCATA APROVEI TÁVEL com motor inservível	ÔNIBUS MARCA IVECO/CITYCLASS ANO 2014 PLACA PCT0072	93ZL68C01 E8459039	R\$ 138,98	R\$ 27.26 2,20		Av. Cais de Apolo de nº925- Estacioname nto da Prefeitura	SEDUC - Divisão de Almoxarifado  Contato: Paulo Henrique da S. Lima  Telefone: (81) 999383338  E-mail: paulo.lima@recife.pe.gov.br



## **LOTE 2 - Sucata de veículo**

<u>ITEM</u>	<u>CONDIC ÃO</u>	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>
1	SUCATA APROVEI TÁVEL com motor inservível	ÔNIBUS MARCA VW/MPOLO MINI PB ESCANO 2017/2018 PLACA PEA5095	9534M52P 1JR815670	Nada consta	R\$ 40.46 0,70	 	Av. Cais de Apolo de nº925- Estacioname nto da Prefeitura	SEDUC - Divisão de Almoxarifado  Contato: Paulo Henrique da S. Lima  Telefone: (81) 999383338  E-mail: paulo.lima@recife.pe.gov.br

**VALOR MÍNIMO INICIAL LOTE: R\$ 40.460,70**

### LOTE 3 - Sucata de veículo

<u>ITEM</u>	<u>CONDICÃO</u>	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>
1	SUCATA APROVEITÁVEL com motor inservível	ÔNIBUS MARCA VW/COMIL TCA.CON 2010/2012 PLACA PFP6368	9532L82W 7AR051083	R\$ 398,12	R\$ 43.80 6,60		Av. Cais de Apolo de nº925- Estacionamento da Prefeitura	SEDUC - Divisão de Almoxarifado  Contato: Paulo Henrique da S. Lima  Telefone: (81) 999383338  E-mail: paulo.lima@recife.pe.gov.br

**VALOR MÍNIMO INICIAL LOTE: R\$ 43.806,60**

### LOTE 4 - Empilhadeira

<u>ITEM</u>	<u>CONDICÃO</u>	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>
-------------	-----------------	--------------------------	------------	-----------------------------	--------------------	-------------	--------------	--

01	Bateri a sem carga para dar partida	EMPILHADEIRA  PNAFM de nº 226150  Modelo DLS 28/020  Série: 22105/07	1	R\$ 25.00 0,00	R\$ 25. 000,00		Av. Cais de Apolo de nº925 - térreo	SAD - Gerência Geral de Manutenção e Serviços  Contato: Ledjane Sales Telefone: (81) 3355.9165  E-mail: <a href="mailto:ledjane.evangelista@recife.p&lt;br/&gt;e.gov.br">ledjane.evangelista@recife.p e.gov.br</a>
<b>VALOR MÍNIMO INICIAL LOTE: R\$ 25.000,00</b>								

**LOTE 5 - Sucatas de material de escritório, hospitalar e eletrodomésticos**

<u>ITEM</u>	<u>CONDIÇÃO</u>	<u>DESCRÍÇÃO DO ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>
01	SUCATA	AR CONDICIONADO	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000 ,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach , s/n - Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u> <u>E-mail: janainatenorio.pcr@gmail.com</u>
02	SUCATA	ARMÁRIO DE FERRO	6	R\$ 166,66	R\$ 1.000 ,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach , s/n - Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u> <u>E-mail: janainatenorio.pcr@gmail.com</u>

								<u>m</u>
03	SUCATA	ASPIRADOR	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00		<u>Rua Silvio</u> <u>Delmar</u> <u>Hollembach</u> <u>, s/n -</u> <u>Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de</u> <u>Saúde-SESAU</u>  <u>Telefone: (81)</u> <u>99146-1574</u>  <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.co">janainatenorio.pcr@gmail.co</a> <u>m</u>
04	SUCATA	AUTOCLAVE 20L	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00		<u>Rua Silvio</u> <u>Delmar</u> <u>Hollembach</u> <u>, s/n -</u> <u>Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de</u> <u>Saúde-SESAU</u>  <u>Telefone: (81)</u> <u>99146-1574</u>  <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.co">janainatenorio.pcr@gmail.co</a>

								<u>m</u>
05	SUCATA	AUTOCLAVE 100L	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500 ,00		<u>Rua Silvio</u> <u>Delmar</u> <u>Hollembach</u> <u>, s/n -</u> <u>Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de</u> <u>Saúde-SESAU</u>  <u>Telefone: (81)</u> <u>99146-1574</u>  <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.co">janainatenorio.pcr@gmail.co</a> <u>m</u>
06	SUCATA	BOMBA DE INFUSÃO	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000 ,00		<u>Rua Silvio</u> <u>Delmar</u> <u>Hollembach</u> <u>, s/n -</u> <u>Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de</u> <u>Saúde-SESAU</u>  <u>Telefone: (81)</u> <u>99146-1574</u>  <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.co">janainatenorio.pcr@gmail.co</a>

								<u>m</u>
07	SUCATA	AUTOREFRATOR	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00		<u>Rua Silvio</u> <u>Delmar</u> <u>Hollembach</u> <u>, s/n -</u> <u>Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de</u> <u>Saúde-SESAU</u>  <u>Telefone: (81)</u> <u>99146-1574</u>  <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.co">janainatenorio.pcr@gmail.co</a> <u>m</u>
08	SUCATA	BALANÇA	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00		<u>Rua Silvio</u> <u>Delmar</u> <u>Hollembach</u> <u>, s/n -</u> <u>Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de</u> <u>Saúde-SESAU</u>  <u>Telefone: (81)</u> <u>99146-1574</u>  <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.co">janainatenorio.pcr@gmail.co</a>

								<u>m</u>
09	SUCATA	BANCO INOX	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00		<p><u>Secretaria de Saúde-SESAU</u>  <u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u>, s/n - Imbiribeira  <u>E-mail:</u> janainatenorio.pcr@gmail.co  <u>m</u></p>	<p><u>Secretaria de Saúde-SESAU</u>  <u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u>, s/n - Imbiribeira  <u>E-mail:</u> janainatenorio.pcr@gmail.co  <u>m</u></p>
10	SUCATA	BEBEDOURO	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		<p><u>Secretaria de Saúde-SESAU</u>  <u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u>, s/n - Imbiribeira  <u>E-mail:</u> janainatenorio.pcr@gmail.co</p>	<p><u>Secretaria de Saúde-SESAU</u>  <u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u>, s/n - Imbiribeira  <u>E-mail:</u> janainatenorio.pcr@gmail.co</p>

								<u>m</u>
11	SUCATA	BOMBA EXTRATORA DE LEITE	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>, s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.</u> <u>pqr@gmail.co</u> <u>m</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u>
12	SUCATA	CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>, s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.</u> <u>pqr@gmail.co</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u>

								<u>m</u>
13	SUCATA	CADEIRAS	700	R\$ 2,85	R\$ 2.000 ,00		<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> , s/n - Imbiribeira <u>Telefone: (81) 99146-1574</u> <u>E-mail: janainatenorio.pcr@gmail.co</u> <u>m</u>	
14	SUCATA	CICLOERGOMETROS	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00		<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> , s/n - Imbiribeira <u>Telefone: (81) 99146-1574</u> <u>E-mail: janainatenorio.pcr@gmail.co</u>	

								<u>m</u>
15	SUCATA	COMPRESSOR	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00		<u>Rua Silvio</u> <u>Delmar</u> <u>Hollembach</u> <u>, s/n -</u> <u>Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de</u> <u>Saúde-SESAU</u>  <u>Telefone: (81)</u> <u>99146-1574</u>  <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.co">janainatenorio.pcr@gmail.co</a> <u>m</u>
16	SUCATA	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	9	R\$ 111,11	R\$ 1.000,00		<u>Rua Silvio</u> <u>Delmar</u> <u>Hollembach</u> <u>, s/n -</u> <u>Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de</u> <u>Saúde-SESAU</u>  <u>Telefone: (81)</u> <u>99146-1574</u>  <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.co">janainatenorio.pcr@gmail.co</a>

								<u>m</u>
17	SUCATA	COMPRESSOR NEBULIZADOR	8	R\$ 62,50	R\$ 500,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>, s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.co">janainatenorio.pcr@gmail.co</a>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u> <u>m</u>
18	SUCATA	CUBA INOX	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>, s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.co">janainatenorio.pcr@gmail.co</a>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u> <u>m</u>



								m
<b>VALOR MÍNIMO INICIAL LOTE: R\$ 16.600,00</b>								

<b><u>LOTE 6 - Sucatas de material hospitalar e eletrodomésticos</u></b>								
<u>ITEM</u>	<u>CONDIÇÃO</u>	<u>DESCRÍÇÃO DO ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>

01	SUCATA	ESCADINHA 2 DEGRAUS	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com">janainatenorio.pcr@gmail.com</a> <u>m</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u>
02	SUCATA	ESFIGNOMANÔM ETRO TRIPÉ	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com">janainatenorio.pcr@gmail.com</a> <u>m</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u>

03	SUCATA	ESTEIRAS	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500 ,00		<u>Rua Silvio</u> <u>Delmar</u> <u>Hollembach</u> <u>, s/n -</u> <u>Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de</u> <u>Saúde-SESAU</u>  <u>Telefone: (81)</u> <u>99146-1574</u>  <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com"><u>janainatenorio.</u></a> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com"><u>pcr@gmail.co</u></a> <u>m</u>
04	SUCATA	FOCO	16	R\$ 62,50	R\$ 1.000 ,00		<u>Rua Silvio</u> <u>Delmar</u> <u>Hollembach</u> <u>, s/n -</u> <u>Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de</u> <u>Saúde-SESAU</u>  <u>Telefone: (81)</u> <u>99146-1574</u>  <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com"><u>janainatenorio.</u></a> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com"><u>pcr@gmail.co</u></a> <u>m</u>

05	SUCATA	MACA	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000 ,00		<u>Rua Silvio</u> <u>Delmar</u> <u>Hollembach</u> <u>, s/n -</u> <u>Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de</u> <u>Saúde-SESAU</u>  <u>Telefone: (81)</u> <u>99146-1574</u>  <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com"><u>janainatenorio.</u></a> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com"><u>pcr@gmail.co</u></a> <u>m</u>
06	SUCATA	GELADEIRA	9	R\$ 333,33	R\$ 3.000 ,00		<u>Rua Silvio</u> <u>Delmar</u> <u>Hollembach</u> <u>, s/n -</u> <u>Imbiribeira</u>	<u>Secretaria de</u> <u>Saúde-SESAU</u>  <u>Telefone: (81)</u> <u>99146-1574</u>  <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com"><u>janainatenorio.</u></a> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com"><u>pcr@gmail.co</u></a> <u>m</u>

07	SUCATA	MACA GINECOLÓGICA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000 ,00		<p><u>Secretaria de Saúde-SESAU</u></p> <p><u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>, s/n - Imbiribeira</u></p> <p><u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.</u> <u>pqr@gmail.co</u> <u>m</u></p>
08	SUCATA	MANGUEIRA DE INCÊNDIO	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500 ,00		<p><u>Secretaria de Saúde-SESAU</u></p> <p><u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>, s/n - Imbiribeira</u></p> <p><u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.</u> <u>pqr@gmail.co</u> <u>m</u></p>

09	SUCATA	MATERIAL CIRÚRGICO	700	R\$ 2,85	R\$ 2.000 ,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com">janainatenorio.pcr@gmail.com</a> <u>m</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u>
10	SUCATA	OFTALMOSCOPIO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,0 0		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com">janainatenorio.pcr@gmail.com</a> <u>m</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u>

11	SUCATA	REFRATOR GEENS	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.</u> <u>pcr@gmail.co</u> <u>m</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u>
12	SUCATA	SELADORA	3	R\$ 33,33	R\$ 100,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.</u> <u>pcr@gmail.co</u> <u>m</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u>

13	SUCATA	CARRINHO DE CILINDRO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00		<p><u>Secretaria de Saúde-SESAU</u></p> <p><u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>, s/n - Imbiribeira</u></p> <p><u>Telefone: (81) 99146-1574</u></p> <p><u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.</u> <u>pcr@gmail.co</u> <u>m</u></p>
14	SUCATA	LENSÔMETRO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00		<p><u>Secretaria de Saúde-SESAU</u></p> <p><u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>, s/n - Imbiribeira</u></p> <p><u>Telefone: (81) 99146-1574</u></p> <p><u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.</u> <u>pcr@gmail.co</u> <u>m</u></p>

15	SUCATA	AQUECEDOR INFANTIL	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00		<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> , s/n - Imbiribeira <u>E-mail:</u> janainatenorio.pcr@gmail.co <u>m</u>
16	SUCATA	MONITOR MULTIPARAMETRICO	6	R\$ 33,33	R\$ 200,00		<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> , s/n - Imbiribeira <u>E-mail:</u> janainatenorio.pcr@gmail.co <u>m</u>

17	SUCATA	OXIMETRO DE PULSO	3	R\$ 33,33	R\$ 100,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.</u> <u>pcr@gmail.co</u> <u>m</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u>
18	SUCATA	BISTURI ELÉTRICO	2	R\$ 200,00	R\$ 100,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.</u> <u>pcr@gmail.co</u> <u>m</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u>

19	SUCATA	DEA	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00		<p><u>Secretaria de Saúde-SESAU</u></p> <p><u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>, s/n - Imbiribeira</u></p> <p><u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.</u> <u>pcr@gmail.co</u> <u>m</u></p>
20	SUCATA	SERRA GESSO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00		<p><u>Secretaria de Saúde-SESAU</u></p> <p><u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>, s/n - Imbiribeira</u></p> <p><u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.</u> <u>pcr@gmail.co</u> <u>m</u></p>

21	SUCATA	INCUBADORA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com">janainatenorio.pcr@gmail.com</a> <u>m</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u>
22	SUCATA	CÂMARA DE SOROCOAGULAÇÃO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00		<u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>s/n - Imbiribeira</u> <u>E-mail:</u> <a href="mailto:janainatenorio.pcr@gmail.com">janainatenorio.pcr@gmail.com</a> <u>m</u>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u> <u>Telefone: (81) 99146-1574</u>

23	SUCATA	COFRES	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00		<p><u>Rua Silvio Delmar Hollembach</u> <u>s/n - Imbiribeira</u></p> <p><u>E-mail:</u> <u>janainatenorio.pcr@gmail.com</u> <u>m</u></p>	<u>Secretaria de Saúde-SESAU</u>
<b>VALOR MÍNIMO INICIAL LOTE: R\$ 18.400,00</b>								

<u>LOTE 7 - Veículo</u>								
<u>ITEM</u>	<u>CONDICÃO</u>	<u>DESCRÍÇÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>

01	CONSERVAD O	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM  Ano: /2020  Placa: QYI 2G72	9886111 8XLK310 454	R\$ 271,51	R\$ 22.00 0,00		<u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u>	<u>Guarda Civil Municipal</u>  <u>Telefone: (81) 99998-6603</u>  <u>E-mail:</u> <u>gilson.vasconcelos@recife. pe.gov.br</u>
----	----------------	--	---------------------------	------------	-------------------	---	---	--

<u>LOTE 8 - Veículo</u>								
<u>ITEM</u>	<u>CONDIC ÃO</u>	<u>DESCRÍC ÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>

01	SUCATA APROVEITÁVEL com motor inservível	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2G82	9886111 8XLK310 523	R\$ 398, 12	R\$ 10.00 0,00		<u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u>	<b>Guarda Civil Municipal</b> <u>Telefone: (81) 99998-6603</u> <u>E-mail: gilson.vasconcelos@recife.pe.gov.br</u>
----	--	--	---------------------	-------------	----------------	---	---	---

<b><u>LOTE 9 - Veículo</u></b>								
<u>ITEM</u>	<u>CONDICÃO</u>	<u>DESCRÍÇÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>
01	CONSERVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2J02	9886111 8XLK316 822	R\$ 271, 51	R\$ 22.00 0,00		<u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u>	<b>Guarda Civil Municipal</b> <u>Telefone: (81) 99998-6603</u> <u>E-mail: gilson.vasconcelos@recife.pe.gov.br</u>

### LOTE 10 - Veículo

<u>ITEM</u>	<u>CONDICÃO</u>	<u>DESCRÍÇÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>
01	CONSERVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2H32	9886111 8XLK310 717	R\$ 2.50 9,21	R\$ 22.00 0,00		<u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u>	<u>Guarda Civil Municipal</u>  <u>Telefone: (81) 99998-6603</u>  <u>E-mail:</u> <u>gilson.vasconcelos@recife.pe.gov.br</u>

### LOTE 11 - Veículo

<u>ITEM</u>	<u>CONDICÃO</u>	<u>DESCRÍÇÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A</u>
-------------	-----------------	--------------------------	---------------	---------------	--------------------	-------------	--------------	-------------------------------

							<u>VISTORIA</u>
01	CONS ERVAD O	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2H22	9886111 8XLK310 711	R\$ 437,2 1	R\$ 22.0 00,00	  	<u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u>  <u>Guarda Civil Municipal</u> <u>Telefone: (81) 99998-6603</u> <u>E-mail:</u> <u>gilson.vasconcelos@recife. pe.gov.br</u>

<u>LOTE 12 - Veículo</u>								
<u>ITEM</u>	<u>CONDIC ÃO</u>	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>

01	CONSERVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2J12	9886111 8XLK316 823	R\$ 2.34 0,35	R\$ 18.00 0,00	 	<u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u>  <b>Guarda Civil Municipal</b> <b>Telefone: (81) 99998-6603</b> <b>E-mail:</b> <a href="mailto:gilson.vasconcelos@recife.pe.gov.br">gilson.vasconcelos@recife.pe.gov.br</a>
----	------------	--	---------------------------	------------------	-------------------	--	--

### LOTE 13 - Veículo

<u>ITEM</u>	<u>CONDICÃO</u>	<u>DESCRÍÇÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>
-------------	-----------------	--------------------------	---------------	---------------	--------------------	-------------	--------------	--

01	CONSE RVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2I22	9886111 8XLK316 530	R\$ 271,5 1	R\$ 22.0 00,00	 	<u>Rua dos</u> <u>Palmares,</u> <u>nº 547,</u> <u>Santo</u> <u>Amaro,</u> <u>Recife/PE</u>	<b>Guarda Civil Municipal</b> <b>Telefone:</b> (81) 99998-6603 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:gilson.vasconcelos@recife.&lt;br/&gt;pe.gov.br">gilson.vasconcelos@recife. pe.gov.br</a>
----	----------------	---	---------------------------	----------------	-------------------	--	---	---

<b><u>LOTE 14 - Veículo</u></b>								
<u>ITEM</u>	<u>CONDIC ÃO</u>	<u>DESCRÍÇÃO DO</u> <u>ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL</u> <u>(R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA</u> <u>AGENDAR A</u> <u>VISTORIA</u>
01	CONSE RVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2I32	9886111 8XLK316 534	R\$ 1.15 5,67	R\$ 22.00 0,00	 	<u>Rua dos</u> <u>Palmares,</u> <u>nº 547,</u> <u>Santo</u> <u>Amaro,</u> <u>Recife/PE</u>	<b>Guarda Civil Municipal</b> <b>Telefone:</b> (81) 99998-6603 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:gilson.vasconcelos@recife.&lt;br/&gt;pe.gov.br">gilson.vasconcelos@recife. pe.gov.br</a>

### LOTE 15 - Veículo

<u>ITEM</u>	<u>CONDIÇÃO</u>	<u>DESCRÍÇÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>
01	CONSERVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2I52	9886111 8XLK316 535	R\$ 2.447 ,70	R\$ 22.0 00,00		<u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u>	<u>Guarda Civil Municipal</u>  <u>Telefone: (81) 99998-6603</u>  <u>E-mail:</u> <u>gilson.vasconcelos@recife.pe.gov.br</u>

### LOTE 16 - Veículo

<u>ITEM</u>	<u>CONDIÇÃO</u>	<u>DESCRÍÇÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A</u>
-------------	-----------------	--------------------------	---------------	---------------	--------------------	-------------	--------------	-------------------------------

							<u>VISTORIA</u>
01	CONSE RVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano 2020  Placa: QYI 2I82	9886111 8XLK316 585	R\$ 271,5 1	R\$ 22.0 00,00		<u>Guarda Civil Municipal</u> <u>Rua dos Palmares,</u> <u>nº 547,</u> <u>Santo Amaro,</u> <u>Recife/PE</u> <u>Telefone: (81) 99998-6603</u> <u>E-mail:</u> <u>gilson.vasconcelos@recife.</u> <u>pe.gov.br</u>

<u>LOTE 17 - Veículo</u>								
<u>ITEM</u>	<u>CONDIC ÃO</u>	<u>DESCRÍCION DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>

01	CONSE RVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM  Ano: 2020  Placa: QYI 2I02	9886111 8XLK314 315	R\$ 271,5 1	R\$ 22.0 00,00	 	<u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u>	<b>Guarda Civil Municipal</b>  <u>Telefone: (81) 99998-6603</u>  <u>E-mail:</u> <u>gilson.vasconcelos@recife. pe.gov.br</u>
----	----------------	---	---------------------------	----------------	-------------------	--	---	--

<b><u>LOTE 18 - Veículo</u></b>								
<u>ITEM</u>	<u>CONDIC ÃO</u>	<u>DESCRÍCÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>

01	CONSERVADO	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2I12	9886111 8XLK316 529	R\$ 2.14 2,75	R\$ 22.00 0,00	  	<u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u>  <u>Guarda Civil Municipal</u> <u>Telefone: (81) 99998-6603</u> <u>E-mail: gilson.vasconcelos@recife.pe.gov.br</u>
----	------------	---	---------------------------	------------------	-------------------	---	--

### LOTE 19 - Veículo

<u>ITEM</u>	<u>CONDICÃO</u>	<u>DESCRÍÇÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>
-------------	-----------------	--------------------------	---------------	---------------	--------------------	-------------	--------------	--

01	CONSE RVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2I62	9886111 8XLK316 542	R\$ 632,8 6	R\$ 22.0 00,00	  	<u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u>	<b>Guarda Civil Municipal</b> <b>Telefone:</b> (81) 99998-6603 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:gilson.vasconcelos@recife.&lt;br/&gt;pe.gov.br">gilson.vasconcelos@recife. pe.gov.br</a>
----	----------------	---	---------------------------	----------------	-------------------	---	---	---

<b><u>LOTE 20 - Veículo</u></b>								
<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>CONDIC ÃO</u></b>	<b><u>DESCRIÇÃO DO ITEM</u></b>	<b><u>CHASSI</u></b>	<b><u>DÉBITO</u></b>	<b><u>TOTAL (R\$)</u></b>	<b><u>FOTO</u></b>	<b><u>LOCAL</u></b>	<b><u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u></b>

01	CONSE RVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2I72	9886111 8XLK316 561	R\$ 1.56 7,47	R\$ 22.00 0,00	  	<u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u>	<b>Guarda Civil Municipal</b>  <b>Telefone:</b> (81) 99998-6603  <b>E-mail:</b> <a href="mailto:gilson.vasconcelos@recife.pe.gov.br">gilson.vasconcelos@recife. pe.gov.br</a>
----	----------------	---	---------------------------	------------------	-------------------	---	---	--

<b><u>LOTE 21 - Veículo</u></b>								
<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>CONDIC ÃO</u></b>	<b><u>DESCRIÇÃO DO ITEM</u></b>	<b><u>CHASSI</u></b>	<b><u>DÉBITO</u></b>	<b><u>TOTAL (R\$)</u></b>	<b><u>FOTO</u></b>	<b><u>LOCAL</u></b>	<b><u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u></b>

01	CONSE RVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2H02	9886111 8XLK310 548	R\$ 522,1 4	R\$ 22.0 00,00	  	<u>Rua dos</u> <u>Palmares,</u> <u>nº 547,</u> <u>Santo</u> <u>Amaro,</u> <u>Recife/PE</u>	<b>Guarda Civil Municipal</b> <b>Telefone:</b> (81) 99998-6603 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:gilson.vasconcelos@recife.&lt;br/&gt;pe.gov.br">gilson.vasconcelos@recife. pe.gov.br</a>
----	----------------	---	---------------------------	----------------	-------------------	---	---	---

<b><u>LOTE 22 - Veículo</u></b>								
<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>CONDIC ÃO</u></b>	<b><u>DESCRIÇÃO DO</u></b> <b><u>ITEM</u></b>	<b><u>CHASSI</u></b>	<b><u>DÉBITO</u></b>	<b><u>TOTAL</u></b> <b><u>(R\$)</u></b>	<b><u>FOTO</u></b>	<b><u>LOCAL</u></b>	<b><u>CONTATO PARA</u></b> <b><u>AGENDAR A</u></b> <b><u>VISTORIA</u></b>

01	CONSE RVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2H72	9886111 8XLK310 824	R\$ 271,5 1	R\$ 22.0 00,00	  	<u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u>	<b>Guarda Civil Municipal</b> <u>Telefone: (81) 99998-6603</u> <u>E-mail: gilson.vasconcelos@recife. pe.gov.br</u>
----	----------------	---	---------------------------	----------------	-------------------	---	---	--

<u>LOTE 23 - Veículo</u>								
<u>ITEM</u>	<u>CONDIC ÃO</u>	<u>DESCRÍCÃO DO ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL (R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA AGENDAR A VISTORIA</u>

01	CONSE RVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2H82	9886111 8XLK310 871	R\$ 929, 88	R\$ 22.00 0,00	 	<u>Rua dos</u> <u>Palmares,</u> <u>nº 547,</u> <u>Santo</u> <u>Amaro,</u> <u>Recife/PE</u>	<b>Guarda Civil Municipal</b> <u>Telefone: (81) 99998-6603</u> <u>E-mail:</u> <u>gilson.vasconcelos@recife.</u> <u>pe.gov.br</u>
----	----------------	---	---------------------------	----------------	-------------------	--	---	--

<u>LOTE 24 - Veículo</u>								
<u>ITEM</u>	<u>CONDIC ÃO</u>	<u>DESCRÍCÃO DO</u> <u>ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL</u> <u>(R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA</u> <u>AGENDAR A</u> <u>VISTORIA</u>

01	CONSE RVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2H52	9886111 8XLK310 751	R\$ 459, 74	R\$ 22.00 0,00	 	<u>Rua dos</u> <u>Palmares,</u> <u>nº 547,</u> <u>Santo</u> <u>Amaro,</u> <u>Recife/PE</u>	<b>Guarda Civil Municipal</b> <u>Telefone: (81) 99998-6603</u> <u>E-mail:</u> <u><a href="mailto:gilson.vasconcelos@recife.pe.gov.br">gilson.vasconcelos@recife.pe.gov.br</a></u>
----	----------------	---	---------------------------	----------------	-------------------	--	---	--

<b><u>LOTE 25 - Veículo</u></b>								
<u>ITEM</u>	<u>CONDIC ÃO</u>	<u>DESCRIÇÃO DO</u> <u>ITEM</u>	<u>CHASSI</u>	<u>DÉBITO</u>	<u>TOTAL</u> <u>(R\$)</u>	<u>FOTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>CONTATO PARA</u> <u>AGENDAR A</u> <u>VISTORIA</u>

01	CONSE RVADO	JEEP/RENEGAD E 1.8 AUTOM Ano: 2020 Placa: QYI 2H62	9886111 8XLK310 783	R\$ 847,4 4	R\$ 18.0 00,00		<p><u>Rua dos Palmares, nº 547, Santo Amaro, Recife/PE</u></p>	<p><b>Guarda Civil Municipal</b></p> <p><u>Telefone: (81) 99998-6603</u></p> <p><u>E-mail: gilson.vasconcelos@recife. pe.gov.br</u></p>
----	----------------	---	---------------------------	----------------	-------------------	---	--	---